



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

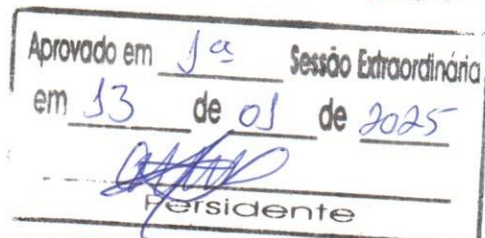
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

16ª Legislatura



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025



Aprovado Por Unanidade

Data 13/01/2025

ASS. Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução;

Art. 1º - Na forma do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal, as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa ficam assim constituídas para o presente exercício de 2025:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - As comissões constantes do Artigo anterior ficam composta dos seguintes vereadores:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente - Miguel Inocência Leite
Secretário - Luís Ancelmo da Silva
Membro - José Carlos Gondim Novais Filho

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Francisca Silvia Bezerra
Secretário - Victória Almeida Alves Matias
Membro - Almir Raimundo dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

16ª Legislatura



OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - Luís Ancelmo da Silva

Secretário - José Carlos Gondim Novais Filho

Membro - Miguel Inocência Leite

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente - Almir Raimundo dos Santos

Secretário - Anna Lívia Galvão Nunes Januário

Membro - Francisca Silvia Bezerra

Art. 3º - Os membros que compõem as Comissões a que se refere esta Resolução, na forma do parágrafo 3º do Artigo 35 do Regimento Interno, terão mandato de 01 (um) ano permitido a recondução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 2025.

Tiago Matias de Souza
TIAGO MATIAS DE SOUZA
PRESIDENTE

Francisca Silvia Bezerra
FRANCISCA SILVIA BEZERRA
VICE-PRESIDENTE

Luiz Ancelmo da Silva
LUÍZ ANCELMO DA SILVA
1º SECRETÁRIO